



PREFEITURA DE **VALINHOS**

P.L. 107/2015 - Autógrafo nº 96/15 - Proc. nº 3.920/15-CMV – Proc. nº 18.524/15-PMV

LEI Nº 5.193, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

Institui o Dia do Desbravador da Igreja Adventista do Sétimo Dia, no âmbito do Município de Valinhos.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

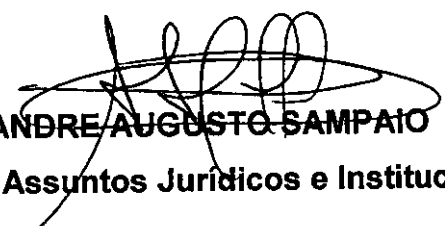
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Valinhos, o "Dia do Desbravador da Igreja Adventista do Sétimo Dia" a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de Setembro.

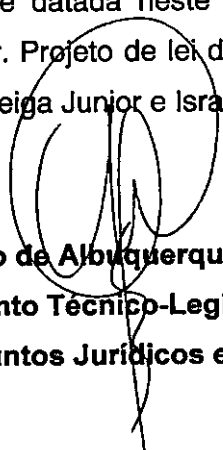
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 28 de outubro de 2015.


CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal


ALEXANDRE AUGUSTO SAMPAIO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar. Projeto de lei de iniciativa dos
Vereadores Aldemar Veiga Junior e Israel Scupenaro.


Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais